



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 148, DE 21 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre revogação da autorização de uso de Ponto de Táxi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica revogada a autorização de uso de pontos de taxi em nome do usuário abaixo discriminado, por não ter, após vistoria da fiscalização municipal, cumprido a que dispõe o §1.º do Art.3.º da Lei n.º 1.592/09 de 30 de dezembro de 2009.

1. DARCY GOMES – Ponto n.º 04.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 21 de julho de 2016.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Avenida Coronel João Quintino, n.º 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 - Cep 18740-000 – Taquarituba
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Publicado no Jornal: *Sudeste Paulista* Afixado no mural do Paço Municipal
nº *1749* de *23/07/16* Taquarituba SP *21/07/16*